Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Protocolo: 1759/14
Data: 1/10/14 Hora: 05:42
Ofício:
Aprovado na 27ª SO, realizada em 30.09.14 S/ adendo
Presidente

VALÉRIA BAN WEILAND
Vice Presidente
no exercício da Presidência

INDICAÇÃO Nº 462 / 2014

Assunto: ***Solicita ao Executivo municipal ações junto ao Condomínio Center Ville e a Viação Bertioga para promover condições de acessibilidade aos cidadãos que transitam no seu entorno e/ou utilizem suas instalações.***

Bertioga, 23 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

Os conceitos de acessibilidade e inclusão social estão intrinsecamente vinculados. No senso comum, acessibilidade parece evidenciar os aspectos referentes ao uso dos espaços físicos. Entretanto, numa acepção mais ampla, a acessibilidade é condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social. A acessibilidade é, portanto, condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social, e se apresenta em múltiplas dimensões, incluindo aquelas de natureza atitudinal, física, tecnológica, informacional, comunicacional, linguística e pedagógica, dentre outras.

A Lei Federal Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Ocorre que a detentora da exclusividade no transporte coletivo municipal, não satisfaz o mínimo das necessidades dos cadeirantes ou portadores de necessidades especiais, não havendo fácil acesso, sequer, ao seu escritório, onde não contam com rebaixamento para adentrar as instalações da prestadora de serviços.

Quanto ao Condomínio Center Ville, um dos mais antigos e centrais de Bertioga, observamos a ausência de rebaixamento de guia nas calçadas laterais de sua entrada principal. Os dois casos, de fácil solução, impõem-se de maneira gritante quanto à agilidade do atendimento deste instrumento legislativo.

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, venho **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal que despenda com intensidade seus esforços junto a Viação Bertioga e o Condomínio Center Ville, ambos localizado na avenida Anchieta para que promovam as adequações necessárias para inclusão e facilitação da locomoção dos portadores de necessidades especiais que transitam em Bertioga.

Remeta-se cópia desta aos representantes da Viação Bertioga e aos responsáveis pela administração do Condomínio Center Ville.

Observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora